DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.800, de 23 de abril de 2.025.

Declara estabilidade funcional aos servidores públicos municipais aprovados no estágio probatório.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Celio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais);

Considerando as disposições do Decreto nº 4.613, de 03 de julho de 2017, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 4.845, de 29 de maio de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara estabilidade funcional aos servidores públicos municipais abaixo identificados, que foram aprovados no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão aos cargos, conforme Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório:

Matricula	Nome do servidor	Data Admissão	Cargo
1885	Rodrigo Ferreira da Silva	24/01/2022	Motorista
1891	Cristiane Lima de Souza Oliveira	22/02/2022	Merendeira
1892	Reane Ariele de Lima Silva	22/02/2022	Merendeira
1937	Maria Eliza de Freitas Almeida	17/03/2022	Merendeira
1923	Elisangela de Fatima Melo de Lima	21/03/2022	Auxiliar de Serviços Gerais
1921	Eva Silvestre Oliveira	22/03/2022	Auxiliar de Serviços Gerais
1922	Roberto Carlos Freitas Neto	22/03/2022	Auxiliar de Serviços Gerais
1924	Licerio dos Santos Junior	22/03/2022	Auxiliar de Serviços Gerais
1926	Stela de Lacerda Ferreira	22/03/2022	Auxiliar de Serviços Gerais
1927	Bruna Daniela Santos Abreu	22/03/2022	Auxiliar de Serviços Gerais
1935	Daniel Delfino Gonçalves	22/03/2022	Auxiliar Administrativo
1947	Antonio Carlos Pedroso	01/04/2022	Auxiliar de Serviços Gerais
1956	Kassia Lauriany Aparecida Ferreira	01/04/2022	Auxiliar de Serviços Gerais
1948	Maria Ines Rodrigues de Sa	06/04/2022	Auxiliar de Serviços Gerais
1949	Geraldo Enrique de Jesus Ferreira	08/04/2022	Auxiliar de Serviços Gerais
1950	Berenice de Souza	11/04/2022	Auxiliar de Serviços Gerais
1953	Taly Eduarda Ferreira de Almeida	14/04/2022	Auxiliar Administrativo
1965	Cleber Cassiano de Freitas	19/04/2022	Motorista
1966	Dailson Rafael Nunes	27/04/2022	Auxiliar de Serviços Gerais

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/992B-7E1D-B2BB-7EE9 e informe o código 992B-7E1D-B2BB-7EE9

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 23 de abril de 2.025.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/992B-7E1D-B2BB-7EE9 e informe o código 992B-7E1D-B2BB-7EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 177, de 22 de abril de 2.025.

Concede licença a servidor municipal.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Celio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o requerimento da servidora abaixo identificada, protocolado sob n° 3.291/2025;

Considerando o parágrafo 5º do art. 51, Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora municipal **Ana Kelly de Macedo**, licença de seu cargo, sem vencimentos, até 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo seus efeitos a 17 de abril de 2025.

Paço Municipal, em 22 de abril de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/F4E4-05D9-129D-1EE4 e informe o código F4E4-05D9-129D-1EE4

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 178, de 23 de abril de 2.025.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o Protocolo n° 3.430/2025, da servidora abaixo identificada, solicitando a exoneração de seu cargo a partir de 24 de abril de 2.025,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionalismo municipal, a servidora **Michelle Vanessa Lessa da Silva,** do cargo de Cuidador de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 23 de abril de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3488-9CA3-DB30-E5E4 e informe o código 3488-9CA3-DB30-E5E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 179, de 23 de abril de 2.025.

Dispõe sobre exoneração por não comparecimento.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima,** no uso das atribuições legais de seu cargo,

Considerando o despacho 103 no memorando n° 087/2025, da Diretora de Pessoal, informando sobre o não comparecimento da candidata abaixo identificada, para assinatura de posse no prazo concedido, resultando na eliminação do Concurso Público nº 01/2019 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a candidata abaixo descrita, por não comparecimento para assinatura de posse no prazo concedido:

Class.	Nome	Cargo
0100º	Gislaine Pereira dos Santos	Auxiliar Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 23 de abril de 2.025.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/295F-8296-2B99-AA9B e informe o código 295F-8296-2B99-AA9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 180, de 23 de abril de 2.025.

Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Celio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário o servidor abaixo especificado:

Class.	Nome	Cargo	Tab.	Ref.
018º	Celia Cristina dos Santos	Cuidador de Pessoas	II	7 A

Art. 2º O nomeado através do artigo anterior estará sujeito ao regime estatutário e demais normas contidas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a POSSE e EXERCÍCIO no cargo, estão explicitados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 23 de abril de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B560-9294-2A58-856D e informe o código B560-9294-2A58-856D

ANEXO ÚNICO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 10/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa ao aprovado no **Concurso Público nº 01/2024** para o cargo de **CUIDADOR DE PESSOAS (nomeada na Portaria acima)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **20 de maio de 2024 e 28 de maio de 2024**, e homologado pelo Decreto Nº 5.651, de 06 de junho de 2.024, **a comparecer no prazo de 30 dias a partir da data da publicação desta portaria,** no horário de funcionamento das 8:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público. A seguir será encaminhado a para a realização do exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2024 e, portanto, perda dos direitos quantoà vaga.

O candidato deve apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;

Cópia dos seguintes documentos:

2. RG (frente e verso)
3. CPF (frente e verso)
4. PIS/PASEP
5. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br)
6. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar.
7. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos).
8. Comprovante de escolaridade exigida para o Cargo/Emprego conforme prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024;
9. Laudo Médico (Atestado de Saúde Ocupacional)
10. Certificado de Antecedentes Criminais.
11. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone)
12. Declaração de acúmulo ou não, de cargo/emprego, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
13. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
14. O candidato aprovado ao cargo/emprego de CUIDADOR DE PESSOAS deverá apresentar atestado de estar apto em avaliação psicológica;
15. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários.

Paço Municipal, em 23 de abril de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B560-9294-2A58-856D e informe o código B560-9294-2A58-856D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 181, de 23 de abril de 2.025.

Concede licença a servidor municipal.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Celio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o requerimento da servidora abaixo identificada, protocolado sob n° 3.404/2025, com fundamento no Art. 96 do Estatuto dos Funcionários Públicos;

Considerando que se trata de cargo de difícil provimento no âmbito do município, sendo notória a escassez de profissionais que assumem ou permanecem no quadro efetivo da administração pública;

Considerando que a servidora utilizará do afastamento para tratamento de saúde e retornará ao serviço público após o fim do tratamento,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora municipal **Deborah de Nasareth Vasconcelos Botelho**, licença de seu cargo, sem vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2.025.

Paço Municipal, em 23 de abril de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D877-B6EA-2B27-ADAA e informe o código D877-B6EA-2B27-ADAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 182, de 23 de abril de 2.025.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o Protocolo n° 3.507/2025, da servidora abaixo identificada, solicitando a exoneração de seu cargo a partir de 23 de abril de 2.025,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionalismo municipal, a servidora **Michele Aparecida Silva,** do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 23 de abril de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/48CF-8B06-D015-2550 e informe o código 48CF-8B06-D015-2550